



(29 de Novembro de 1961)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$158.810,60 (cento e cinqenta e oito mil oitocentos e dez cruzeiros e sessenta centavos) para ocorrer as seguintes despesas :-

Viagem dos vereadores e Prefeito a Marília, estadia, para o Curso de Direito e Administração Municipal.....	69.656,60
Aquisição de peças sobressalentes para o trator (Cr\$40.000,00), despesas efetuadas pela firma - com o trator (33.865,00) e viagem e estadia no Rio para a vinda do citado veículo.....	<u>89.154,00</u>
	<u>158.810,60</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito ser á coberto com a anulação parcial das seguintes verbas :-

131-8-07-0 - PESSOAL FIXO	
Venc. do Técnico Contábil.....	56.000,00
301-8-80-0 - PESSOAL FIXO	
Vencimento do Fiscal de Obras.....	102.810,60

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Novembro de 1961.-

GINO DARTORA

GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Novembro de 1961.-

JOAO PACCARI
-respondendo pelo expediente da Secretaria-